



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 1/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO
DE 2008: -----**

----- Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, realizada em 18 de Dezembro de 2007, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a acta da reunião extraordinária realizada em 06 de Dezembro de 2007, tendo a mesma sido aprovada por maioria, quatro votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr. Luis Rocha, Dr^a. Sandra Margarida Pereira e Dr. Luis Miguel Grego e duas abstenções dos Vereadores Dr^a. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua, por não terem estado presentes na aludida reunião. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do senhor Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o sr. Vereador Dr. Luis Rocha para referir os problemas existentes com a obra de alargamento da ponte do Cabeço, designadamente as enormes filas de tráfego que se formam a determinadas horas do dia, decorrentes da deficiente passagem alternativa que tinha sido criada, cujo piso não estava asfaltado, o que provocava algumas dificuldades a quem por ali tinha que circular, tendo perguntado se, da parte da Câmara Municipal, já tinha sido feita alguma diligência junto do Instituto de Estradas, para colmatar a situação. -----

-----Reportou-se depois à questão da atribuição dos lotes do Plano de Pormenor da Videira Norte, tendo-se congratulado com o facto de já ter sido feito o respectivo sorteio, querendo, ao mesmo tempo, saber qual tinha sido o critério utilizado para se fazer o sorteio, qual o resultado da diligência que estava a decorrer no Tribunal de Mira, nomeadamente a questão jurídica existente entre a Câmara Municipal de Mira e a Comissão de Compartes e, não havendo ainda resultado, qual a consequência prática do sorteio para atribuição dos lotes, isto é, quando é que as pessoas estavam em condições de começar a construção e quando poderiam fazer a escritura dos respectivos lotes. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua reportou-se à entrada em vigor do D.L .nº. 316/07 que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e que, na sua opinião, facilitava e operacionalizava o processo de operação de planos municipais, tanto planos de pormenor como planos de urbanização, facilitando os procedimentos, tornando os processos muito mais céleres e muito mais operativos; que, em face daquela nova oportunidade, pretendia questionar qual a evolução que teria havido no processo da Herdade do Lago Real, se é que tinha havido alguma e qual era o actual ponto da situação. Mais sugeriu que fosse aproveitada a oportunidade que o novo enquadramento legal permitia para, de forma inequívoca e através da elaboração de um plano de pormenor, ser efectuada a adequação e regularização urbanístico-administrativa do mencionado processo.-----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Martins disse que, no tocante às obras na ponte do Cabeço, era sabido que as mesmas se impunham para um bom fluxo de trânsito, sendo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

normal alguns dissabores decorrentes da sua execução; que a Câmara Municipal tinha envidado todos os esforços e tinha contactado o dono da obra, para além de estar também no terreno a fiscalização a tratar do assunto, tendo a Câmara desde logo diligenciado no sentido de serem colmatadas algumas das deficiências, pese embora ainda tivesse que haver, durante mais algum tempo, uma certa perturbação no trânsito, o que era perfeitamente normal, tendo em conta a obra que estava a ser executada. -----

----- Relativamente à Videira Norte, disse que havia um procedimento definido e também uma comissão de análise de candidaturas eleita que tinha entendido por bem dar sequência ao trabalho efectuado, concluindo os processos administrativos de candidatura e elaborando a lista final dos candidatos admitidos e excluídos, com base na qual a Câmara Municipal tinha feito o sorteio; que, as pessoas tinham ficado a saber qual era o lote que iria ser de cada uma e também estavam conscientes de que tudo estava dependente da situação existente em tribunal. -----

----- Relativamente ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que a Câmara Municipal bem o conhecia, tanto mais que tinha sido a primeira ou das primeiras câmaras do país a aprovar 2 planos de urbanização ao abrigo daquele normativo. Quanto à questão do processo da Herdade do Lago Real e a sua articulação ou não com esta nova legislação, disse que o executivo não iria voltar atrás, que tinha sido traçado um caminho, um planeamento que tinha sido feito e referendado naquele órgão e na Assembleia Municipal e esse caminho estava a ser seguido e as coisas no momento estavam a correr razoavelmente bem, embora talvez não à velocidade que o concelho desejaria, mas estavam a andar e poder ou não alterar o caminho traçado por forma a articulá-lo com outras possibilidades, era uma questão que teria que ser estudada e aquilatada. -----

----- Ainda relativamente às obras na ponte do Cabeço, disse que têm havido reuniões semanais, algumas até bissemanais com a empresa de fiscalização da obra, tendo sido apontados alguns erros e apresentadas algumas sugestões, tendo sido inclusivamente aceite a sugestão de ser colocada sinalização indicativa de “caminho alternativo”, já que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não poderia ser atribuída a designação de “desvio”, por não estar aprovado em plano de obra. -----

----- Sobre a Videira Norte, disse que ao ter sido feito o sorteio dos lotes, apenas tinha sido dado mais um passo no cumprimento do regulamento ali aprovado por todos e o Executivo continuava convicto de que os terrenos eram municipais e que alguém estava a impedir o desenvolvimento do concelho e, em especial, da povoação da Praia de Mira, aguardando-se que, uma vez mais, a justiça viesse dar razão à Câmara e que as pessoas que têm vindo a tentar usurpar individualmente território que era colectivo, pudessem, de uma vez por todas, deixar de entravar o futuro do concelho; que, todos sabiam que a construção poderia ser iniciada no dia seguinte à emissão do alvará que seria passado assim que o projecto estivesse conforme e os interessados possuíssem a titularidade dos terrenos, o que só seriam possível no dia em que não houvesse nenhuma acção pendente em tribunal, o que não invalidava que fossem feitas as demais diligências previstas no regulamento e que a comissão de análise não tivesse feito o seu trabalho e que as pessoas ficassem a saber qual era o seu lote e começassem a tratar dos seus projectos para, logo que fosse possível, os submeterem à aprovação da Câmara e iniciarem as construções. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que todos esperavam que fosse dada razão à Câmara Municipal e também concordava e até tinha dito que se congratulava com o evoluir da situação, a sua reserva era se efectivamente estaria claro para os beneficiários que tudo estava, infelizmente, dependente do processo judicial e da sua decisão em definitivo. -----

----- Seguiu-se novamente a intervenção do sr. Vereador Dr. João Carlos Rua que afirmou que, daquilo que conhecia do processo da Herdade do Lago Real e tendo até coordenado a elaboração do Plano Director Municipal e tendo até coordenado a elaboração da definição do citado quadro regulamentar, defendia que não havia nenhuma declaração de interesse municipal que enquadrasse, do ponto de vista legal, aquele processo, quer urbanística, quer administrativamente e, uma vez mais, deixava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ali o alerta, porquanto não existia nada no processo, pelo menos do que dele tinha conhecimento, a não ser que tivessem sido dados passos novos, que pudesse colocar o citado processo num quadro de legalidade, face aos instrumentos de gestão territorial em vigor, daí que tivesse sugerido que fosse utilizado o D.L. nº. 316, muito mais operativo e operacional para regularizar de vez a situação. -----

----- Quanto à habitação da Videira Norte, disse que não questionava sequer a titularidade dos terrenos que eram, inequivocamente, municipais, todavia, no caso de alguma coisa vir a correr mal, a iniciativa tomada pela Câmara Municipal, poderia vir a gerar expectativas que poderiam vir a ser defraudadas, pelo que não entendia muito bem a razão de ter sido tomada tal iniciativa quando ainda no dia a seguir corriam diligências relativas ao litígio existente entre a autarquia e uma pretensa comissão de compartes. Por fim, perguntou se, em face daquele quadro de diligências, haveria validação jurídica do acto praticado no dia anterior.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego, a propósito da declaração do interesse municipal, ao abrigo do artº. 41º. para os equipamentos situados em espaço de ocupação condicionada ou espaço de salvaguarda estrita, consoante determinado no PDM, disse que não conseguia vislumbrar a diferença entre aqueles equipamentos e um sem numero de outros que tinham sido aprovados com igual interesse municipal, ao abrigo do mesmo artigo 41º, porquanto se tratava de equipamentos declarados de interesse público municipal, com fundamento no mesmo artigo e no mesmo instrumento de ordenamento do território.-----

----- Sobre a questão da Videira Norte, disse que o que lhe preocupava eram os boatos e a desinformação, a intoxicação que era feita das pessoas e que, lamentavelmente, corria de boca em boca, designadamente na Praia de Mira e sobretudo por pessoas que tinham tido grandes responsabilidades e as faziam correr nos jornais e eram mentiras, calúnias, falsidades e que não sabia até que ponto não se tratava de litigância de má fé andar constantemente a interpor recursos em tribunal quando, até já existiam duas decisões favoráveis ao município.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Complementando o que até ali tinha sido dito, o sr. Vereador Dr. Martins afirmou que o sorteio dos lotes da Videira Norte não tinha sido feito de ânimo leve, tendo havido antecipadamente uma reunião preparatória com os candidatos, na qual tinham sido focados e debatidos todos os problemas e as pessoas alertadas para os factos existentes, deles tendo ficado bem cientes.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua, a propósito da suposta desinformação das pessoas da Praia de Mira a que o sr. Vereador Dr. Miguel se tinha reportado, disse que essa questão não lhe dizia minimamente respeito e o processo da Videira Norte merecia, acima de tudo, responsabilidade e clareza de decisões, parecendo-lhe questionável a realização da acção que tinha sido levada a cabo pela Câmara Municipal, decorrendo, logo no dia a seguir, diligências em tribunal que poderiam vir a resultar numa decisão judicial que ainda ninguém sabia o sentido, pondo apenas em causa a oportunidade e o sentido da decisão e nada mais do que isso.-----

----- O sr. Vereador Dr. Martins referiu, uma vez mais, que apenas tinha sido dado cumprimento aos procedimentos aprovados em regulamento pelos órgãos competentes. -

----- A sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra Pereira usou da palavra para dizer que lamentava profundamente que a pessoa que estava à frente da contestação e dos baldios, fosse uma pessoa que já tinha sido candidata aos lotes e que tanto os tinha defendido enquanto tinha estado na Câmara Municipal.-----

----- A terminar, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha lembrou que estava por responder a questão ali posta relativa à evolução do processo do empreendimento Herdade do Lago Real, tendo o sr. Vereador Dr. Martins respondido que estavam a decorrer os procedimentos normais e mais não podia adiantar, ao mesmo tempo que o sr. Vereador Dr. Miguel disse que não conhecia o empreendimento Lago Real, o que estava a ser resolvido era o problema de alguns equipamentos.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 6 de 09 de Janeiro corrente, o qual acusa um saldo orçamental de 967.341,09 € (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um euros e nove cêntimos). -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS SITOS NA VALEIRINHA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr.ª Sandra Pereira e Dr. Luis Miguel Grego e três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua, aprovar a ***proposta n.º 1/2008***, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro de 2008, no sentido de ser autorizada a compra dos seguintes prédios propriedade do sr. José dos Santos Rocha, casado com a sr.ª Maria Augusta Domingues da Cunha: prédio rústico com a área 2250 m2, sito na Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 3082 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 7077 e prédio urbano com a área de 85 m2, sito na Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 3081 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 535, pelo preço global de € 100.000,00 (cem mil euros), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha declarou que os senhores Vereadores do PSD concordavam com a resolução do problema dos acessos ao novo armazém do município, não podendo, todavia, votar favoravelmente a proposta apresentada porquanto não tinham tido acesso à informação relativa à avaliação dos terrenos, designadamente, como se tinha chegado ao preço por metro quadrado, do mesmo passo que entendiam que aquele preço poderia vir a inflacionar a aquisição de outros terrenos, nomeadamente para o Parque de Negócios, a Incubadora, etc. -----

----- ***DIVISÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:*** -----

----- **12ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2007 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo sr. Presidente da Câmara em 07 de Janeiro de 2008, relativo à 12ª. Alteração Orçamental do ano de 2007, cifrada em 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

----- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2008: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 3/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Janeiro de 2008, no sentido da constituição dos seguintes fundos de maneiio, com os seguintes limites anuais: 0201 020210 – transportes – valor anual 3.600,00 €; 0201 020225 – Outros serviços – valor anual 3.600,00, sendo o responsável pela sua posse e uso a Técnica Superior Drª. Isabel Cristina Neto Morais. A constituição dos fundos de maneiio será feita mensalmente, mediante a entrega de um duodécimo das importâncias mencionadas ao responsável pelos mesmos; o fundo será regularizado no fim de cada mês, devendo o responsável entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efectuado o seu processamento, sendo a reposição feita mensalmente, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano; a verba destinada a transportes, aplica-se exclusivamente a pequenas despesas, tais como, recibos de portagem; a verba destinada a outros serviços aplica-se apenas a inspecções de veículos, certidões, etc.; os fundos de maneiio a constituir destinam-se exclusivamente a despesas urgentes e inadiáveis, indispensáveis ao funcionamento da Câmara. -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 4/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Janeiro de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 18 de Dezembro de 2007 e o dia 04 do corrente mês, bem como, dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REQUERENTE: JÚLIO MIRANDA OLIVEIRA – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 5/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Dezembro de 2007, no sentido de ser feita a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento acima mencionado e, bem assim, ser reduzida a caução prestada a favor da Câmara Municipal, para o valor de 1.617,65 €, ficando os restantes 179,74 € a aguardar a recepção definitiva das obras de urbanização. -----

----- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 6/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Dezembro de 2007, no sentido de ser designado o Técnico Superior Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes para representante da Câmara Municipal na Comissão Arbitral Municipal (CAM), ao abrigo do disposto no D.L. n.º 161/2006, de 08 de Agosto. -----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- EMPREITADA DE “REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À PRAIA DE MIRA” SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 7/08* do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Janeiro de 2008, no sentido de ser autorizada a suspensão dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, com efeitos reportados a 03 de Dezembro de 2007 e términos em 03 de Março de 2008, conforme informação do Chefe da D.O.M., anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- EMPREITADA DE “SANEAMENTO CASAL SOBREIRO – PORTOMAR” APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 8/08** do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Janeiro de 2008, no sentido de ser aprovado o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada mencionada em epígrafe e, bem assim, ser promovida a abertura de concurso público com vista à realização dos trabalhos, de acordo com o estipulado no D.L. n.º. 59/99, de 02 de Março, de conformidade com a informação da D.O.M., anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante.-----

----- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TIRO” APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 9/08** do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Janeiro de 2008, no sentido de ser aprovado o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada mencionada em epígrafe e, bem assim, ser promovida a abertura de concurso público com vista à realização dos trabalhos, de acordo com o estipulado no D.L. n.º. 59/99, de 02 de Março, de conformidade com a informação da D.O.M., anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante.-----

----- CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 10/08** do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Janeiro de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 10 de Dezembro de 2007, relativo à adjudicação da concessão da exploração do bar da Piscina Municipal ao concorrente “Patrícia dos Santos Coutinho Oliveira”, pela renda mensal de 340,00 € (trezentos e quarenta euros), a acrescer de IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato escrito.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

----- APOIO A MUNÍCIPE CARENCIADO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 11/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Janeiro de 2008 no sentido de ser atribuído apoio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para aquisição de material de isolamento para a habitação do munícipe sr. Carlos Alberto Vale de Freixo Machado, no valor de 432,00 € (quatrocentos e trinta e dois euros).-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)